

CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

O Centro de Ensino profissionalizante do Rio Grande do Norte- CEPRN, sediado na Avenida Rio Branco, 840- Cidade Alta- Natal, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao banco de dados e preenchimento de vagas para contratação de Professores para os eixos e necessidades educacionais da casa.

Período de inscrição: de 09/03/2024 a 16/03/2024.

2. Dos requisitos:

2.1 - O candidato deve ter:

- Título de Doutor na área ou áreas afins a candidatura.
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas, assim como os diplomas e certificados anexados no mesmo documento.

3. Das áreas e vagas disponíveis:

3.1 - As vagas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

3.2- 01 Vaga para professor farmacêutico com título de doutorado em áreas afins e correlatas;

3.3- 01 Vaga para professor licenciado em pedagogia com título de doutorado em áreas afins e correlatas;

3.4- 01 Vaga para professor enfermeiro com título de doutorado em áreas afins e correlatas;

4. Da Seleção:

O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o e-mail relacionado abaixo, até o dia 16 de março de 2024, ocasião em que será realizada análise e/ou arquivamento no banco de dados da Instituição. No mesmo anexo deve estar o currículo Lattes atualizado e toda a documentação comprobatória.

O e-mail para envio é o **coordenacaoacademica@ceprn.com.br**

4.1 - A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Experiência docente.
- c) Experiência em gestão;
- d) Atualização profissional;
- e) Produção científica

4.2 – A seleção será constituída ainda de:

I) Entrevista

II) Avaliação escrita, que será composta pela entrega de plano de ensino com conteúdo da aula a ser ministrada na avaliação didático-pedagógica, e a avaliação didático-pedagógica que constará de uma aula com duração de 30 minutos. Para a avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do curriculum lattes.

4.3 - O processo de seleção será organizado pela coordenação acadêmica do CEPRN ao qual estará enviando o currículo. O Candidato receberá por e-mail, as instruções com a data de agendamento da sua entrevista e aula, conteúdo e ficha de avaliação com até 24h de antecedência. No momento em que for iniciar a aula, o candidato deverá entregar o documento do plano de aula em um arquivo PDF. Haverá uma tolerância de até 5 minutos, em caso de atraso, sendo o candidato desclassificado caso ultrapasse este tempo.

4.4 - O resultado final será dado diretamente ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo em até 07 dias úteis.

5. Da contratação:

5.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

5.2 - Não há obrigatoriedade de a seleção preencher todas as vagas ofertadas;

5.3 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria do CEPRN.

5.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

6. Das disposições finais e transitórias:

6.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Gerencia Acadêmica da instituição a convocação do candidato do cadastro reserva com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

6.2 - A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

6.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Natal, 08 de março de 2024


Klebson Roberto Saraiva Peixoto
Diretor

Direção